

Quanto aos Reis

Acta da reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 1958  
 Ao vinte e dois dias de Fevereiro de um momento e cumpri-  
 ente o dia, nesta vila de Oliveira do Bairro, em São do Lou-  
 relho, e sob a presidência da Câmara Municipal, achando-se pre-  
 sentes os cidadãos, doutor Ernesto Soares dos Reis, Presidente  
 da Câmara Municipal, e os vereadores António Proença de  
 Oliveira, Amândio Gomes Lucas, Agostinho Pereira da  
 Silva e José Maria Gomes dos Santos Júnior, pelo primeiro  
 foi declarada aberta a sessão. Lido, e aprovada a reunião e acta  
 de reunião anterior, passou-se ao seguinte: Foram presentes  
 os seguintes requerimentos: Lido de Alzila Maria de Costa do  
 lugar de Azogueiros, Lamego, para um prazo de noventa  
 dias, construir uma casa de habitação e um muro, no re-  
 pedido visto no mesmo lugar. A imporvar. Lido de Albino Fel-  
 lice Rebelo, do lugar de Trancoso, Lamego, para um prazo  
 de quinze dias, aceitar uma casa de logar, no re-  
 pedido visto no mesmo lugar. A imporvar. Lido de Manuel Gellera  
 de Costa, do lugar de Lamego, Lamego, para um prazo de  
 trinta dias, abrir um poço, no re-  
 pedido visto no mes-  
 mo lugar. A imporvar. Lido de Adriano Fellice de Costa,  
 do lugar de Vila Nova, Lamego, para um prazo de quinze  
 dias, construir uma retrete e uma oficina para sapateiros  
 no re-  
 pedido visto no mesmo lugar. A imporvar. Lido  
 de Manuel Gomes Lourenço Júnior, do lugar de Vila Nova, Lu-  
 mego, para um prazo de cento e oitenta dias, construir uma  
 casa de habitação, no re-  
 pedido visto no mes-  
 mo lugar. A imporvar. Lido de Manuel Fellice Agueda, do lugar de  
 Fellice, Lamego, para um prazo de noventa dias, con-  
 struir uma casa de habitação, no re-  
 pedido visto no mes-  
 mo lugar. A imporvar. Lido de Manuel Gomes de Silva,  
 do lugar de Fôfo, Lamego, para um prazo de trinta dias, con-  
 struir uma casa de siza, no re-  
 pedido visto no mes-  
 mo lugar. A imporvar. Lido de Manuel Gomes de Silva, do lugar  
 de Vila Nova, Lamego, para um prazo de cento e oitenta dias,  
 construir uma casa de habitação, no re-  
 pedido visto no mes-

no lugar. A inforvar. Acto de João das Felleiras, do lugar  
do Fielles, Cucujães, para um prazo de trinta dias, concluir  
a construção de um muro com obras de talha. A in-  
forvar. Acto de Agostinho das de Carvalho, do lugar do  
Monte, Cucujães, para um prazo de vinte dias, abrir uma  
entada no seu prédio sito no lugar de Landuon, do  
município de Freixo. A inforvar. Acto de Loral Gomes Felizes,  
do lugar de Gopius, Fopis, para um prazo de trinta dias, construir  
um pequeno casa de habitação, no seu prédio sito no município de  
Gopis. A inforvar. Acto de Manuel Francisco Sanches, do lugar  
do Daberto, Fopis, para um prazo de noventa dias, construir uma  
casa de habitação, no seu prédio sito no município de Gopis. A in-  
forvar. Acto de António Soares Almeida, do lugar de Mo-  
tola, Fopis, para um prazo de noventa dias, transformar uma  
portaria em duas janelas, e em duas portas e uma janela,  
no seu prédio sito no município de Gopis. A inforvar. Acto  
de Manuel Almeida de Lourenço, do lugar de Landuon,  
Fopis, para um prazo de noventa dias, construir uma casa  
de habitação, no seu prédio sito no município de Gopis. A in-  
forvar. Acto de António Gomes de Carvalho Juncos, do lu-  
gar do Estreito, Freixo, para um prazo de noventa dias,  
concluir a construção de uma casa de habitação, com  
obras de talha, e carpintaria, no seu prédio sito no  
município de Gopis. A inforvar. Acto de Joaquim de Costa  
Beato, do lugar do Fielles, Freixo, para um prazo de vin-  
te dias, construir uma pequena oficina, de trabalho, no  
seu prédio sito no município de Gopis. A inforvar. Acto de An-  
tónio Rodrigues de Lima, do lugar de Ribeira, Município de  
Freixo, para um prazo de trinta dias, construir um celeiro,  
no seu prédio sito no lugar das Areias do município de Fre-  
ixo. A inforvar. Acto de Joaquim José de Silva do lugar  
de Jandua, Fielles, para um prazo de quinze dias, construir  
um muro de vedação, no seu prédio sito no município de  
Gopis. A inforvar. Acto de José António Marques, do lugar de Li-  
deiros, desta vila, para um prazo de noventa dias, reconstruir

uma pequena casa de obra, para se adaptar a casa de habitação, no seu prédio sito no lugar das Sediças. A improvar. Acto de Joaquim Martins, do lugar de Igreja Velha, desta vila, para no prazo de noventa dias, construir um prédio com duas habitações, na sua propriedade sito no mesmo lugar. A improvar. Acto de João Soares de Basto, do lugar de S. João de L. U. desta vila, para no prazo de trinta dias, construir uma dependência para recolhimento de materiais, abrir um poço e construir um tanque, no seu prédio sito no lugar de S. João de Baixo. A improvar. Acto de Florindo de S. João, desta vila, para no prazo de noventa dias, proceder obras de trolha e carpintaria, no seu prédio sito no lugar de S. João de Baixo. A improvar. Acto de Leopoldo A. Edifícios de Oliveira de Aguiar, desta vila, para no prazo de seis meses concluir e construir de um prédio no Povo de S. João de Baixo. A improvar. Acto de Minas e Metalurgia de S. João, representados por Manuel Soares de L. U. do Alameda de S. João, para no prazo de quinze dias, proceder a obra de trolha, no seu prédio sito no lugar de S. João, desta vila. A improvar. Acto de Manuel Henrique de S. João, do lugar de Alvelhe, Ovelha, para no prazo de vinte dias, construir um muro de suporte e fazer uma calçada de entrada no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. Acto de Joaquim Tavares S. João, do lugar de L. U., Ovelha, para no prazo de quinze dias, construir um muro de suporte, no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. Acto de Manuel Soares de S. João do lugar de Matern, Ovelha, para no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte no seu prédio sito no mesmo lugar. A improvar. Acto de Luiz Coetaneu de S. João, do lugar de Matern, Ovelha, para no prazo de quinze dias, construir um muro de suporte, no seu prédio sito no lugar das Cinco Igrejas, do mesmo freguesia. A improvar. Acto de Manuel Marques de Oliveira do lugar de S. João de Baixo, Ovelha, para no prazo de um ano ocupar

a mi pública com torn de pinheiros e de eucalypto, no ca-  
minho de Ribeira de Baixo. Aímpuas. Acto de Manoel  
de Almeida, do lugar de Fátima, Orelha, para no prazo de trinta  
dias, conduzir e reconstruções de muros com com obras de tes-  
thario e carpintaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. A  
ímpuas. Acto de Angelo Henrique de Oliveira, do Vale de  
Lacumba, representado por Manoel de Basto, do lugar de Felício,  
Saluz, para no prazo de oito dias, construir muros de re-  
pote, no seu prédio sito no mesmo lugar. Aímpuas. Acto  
de cooperativa "O Meu Mundo" com sede em Lisboa, para  
no prazo de cento e oitenta dias, construir muros com de li-  
brarias, no lugar de Figueiredo de Baixo, Sombrio de Beuposte,  
e para o seu anexo. Jospim Soares do mesmo lugar.  
Aímpuas. Acto de Antônio Lopes Júnior, do lugar de  
Figueiredo de Baixo, Sombrio de Beuposte, para no prazo de  
noventa dias, construir um muro e rochear outros, no seu  
prédio sito no mesmo lugar. Aímpuas. Acto de Fernando  
da Silva Alfolha, do lugar de Fátima, Sombrio de Beuposte, pa-  
ra no prazo de oito dias, reparar muros e rampas, no seu prédio  
sito no mesmo lugar. Aímpuas. Acto de Antônio Henrique  
de Oliveira, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sombrio de Beuposte,  
para no prazo de trinta dias, construir muros, no seu prédio  
sito no mesmo lugar. Aímpuas. Acto de Henri Jucione  
de Melo, do lugar de Luzerna, Sombrio de Beuposte, para no  
prazo de trinta dias, construir dois portos no seu prédio sito  
no mesmo lugar. Aímpuas. Acto de Jri' Lanuino da  
Silva, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sombrio de Beuposte,  
para no prazo de trinta dias, construir uma placa e um  
cunil, no seu prédio sito no mesmo lugar. Aímpuas.  
Acto de Jospim Abrantes Tenhas, em paragem do lugar de  
Figueiredo de Baixo, Sombrio de Beuposte, para no prazo de  
noventa dias, ampliar um cunil e provider obras de  
tubaria, no seu prédio sito no lugar de Figueiredo de Ba-  
xo do mesmo freguesia. Aímpuas. Acto de Agostinho Dias  
do Reis, do lugar de Fátima, São Martinho de Fátima, para

## Questões levantadas nos Pais

no prazo de oito dias, cometeu um crime, no seu prédio  
 oito no mesmo lugar. A informar. Obede de Joaquim  
 Maria Reis Braga, do Crato, para no prazo de quinze dias,  
 vedar seu logradouro, no seu prédio oito no lugar de  
 Igaji de São Martinho de grande. A informar. Obede de Edmundo  
 do Sinho do Reis, do lugar do Rio de Foz, São Martinho de  
 grande, para no prazo de trinta dias, cometeu uma casa  
 para alvenaria, no seu prédio oito no mesmo lugar.  
 A informar. Obede de Manoel Leite, do lugar de Vila Rica,  
 São Paulo, para no prazo de trinta dias, provida a obra de  
 telharia, no seu prédio oito no mesmo lugar. A in-  
 formar. Obede de José de Rocha Moreira, do lugar de Antena,  
 São Tiago de São. III, para no prazo de cento e oitenta dias,  
 cometeu uma casa de habitação, e um muro de  
 vedação, no seu prédio oito no mesmo lugar. A  
 informar. Obede de Antônio José Ferreira, do lugar de  
 Igaji, São Tiago de São. III, para no prazo de noventa  
 dias, cometeu uma casa de habitação, no seu prédio oito no  
 mesmo lugar. A informar. Obede de Manoel Alves  
 Rocha, do lugar de Sítio de Baixo, II, para no prazo  
 de trinta dias, cometeu uma coberta para colocar um  
 mato e um tanque, no seu prédio oito no mesmo lu-  
 gar. A informar. Obede de Belém de Sítio Alves, do lu-  
 gar de Moura, II, para no prazo de oito dias cometeu um  
 muro e colocar uma cancela, no seu prédio oito no lu-  
 gar de Antena de Moura de mesmo freguesia. A informar.  
 Obede de José Maria Lacerda, do lugar de Anicim, II, para  
 no prazo de quinze dias, caixas e pintas a sua casa de  
 habitação, no seu prédio oito no mesmo lugar. A in-  
 formar. Obede de Amador Marques Simão de São, do lugar  
 de Adas, II, para no prazo de trinta dias, ampliar um  
 alpendre e tapal e abrir um portão, no seu prédio  
 oito no mesmo lugar. A informar. Obede de Amador  
 Brito, do lugar de Adas, II, para no prazo de trinta  
 dias, cometeu um muro e alargar um portão, no seu

pedidos nito no mesmos lugares. A informar. Mente um representamento de Manuel de Almeida, do lugar de Vidigueira, freguesia, participando de seu vizinho Domingos Dias de Silva, freguesia, pedindo de cunha de ped. Onde envolveu para o povo deunitivo do participante, os respectivos e outros, o que lhe causou grande transtorno, visto que não pode usar a água de repido por. Ao hab. de leped de laide, a informar. Cito de Adelino de Almeida, do lugar de Ruim, Medaiz, participando de Albino Simoes, de São João de Medeira, do qual se arrendaram de seus casa de habitação nito no mesmos lugares e freguesia, o qual se recusa a efetuar obras no mesmo com. que se ameaça, visto que não se pode para o seus habitantes. Ao hab. de leped de laide a informar. Cito de Joaquim de Silva Clara, do lugar de Pedidos, Lucerna, representando para obras no mesmos lugares um telha para venda de carne de bovinos e suínos. Ao Veterinário Municipal a informar. Cito de Candido de Silva Basto, do lugar de Anteiros, freguesia de P. M., representando para a obra de cunha de ped. no mesmos lugares. Ao Veterinário Municipal a informar. Mente um representamento de José Carlos Alves Moreira, do lugar de Vacaiz, Calregna, pedindo a licença autorizada para se obstarido de energia electrica pela Companhia Municipal de Arouca, visto que a ponto de transformação de briedade electrica de Calregna, fica a uma distancia muito grande. A licença autorizada. Cito de Manuel de Basto, do lugar de Azeiteiz, Calregna, tendo recebido de construtor uma casa de habitação, em seu pedido nito no mesmos lugares, repues para que depois de feito e competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. Ao perito para vistoria. Cito de Joaquim Augusto de Silva, do lugar de Vila da São Roque, tendo recebido de construtor uma casa de habitação, em seu pedido nito no mesmos lugares, repues para que depois de feito e competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. Ao perito para vistoria. Cito de Rufino Dias Miranda, de Santo Antão desta ilha, tendo deixado de construir energia electrica, em seu estabelecimento nito no mesmo

Ernesto Lucas do Reis

do lado das Taipas do Sobad, repes a devolução da l'pica e a  
 restituição do depósito de garantia. Refido. Cútilo de António  
 José Tavares de Almeida, do Povo Manuel Maudes, desta vila,  
 tendo deixado de cumprir cunha elictica no prédio por  
 habitar, no referido lugar, repes a devolução de cunha l'ica e a  
 restituição do depósito de garantia. Refido. Cútilo de José Alves  
 de Oliveira, do lugar do Cútilo, lerai, para no prazo de  
 oito dias, coestruir um muro de vedação no seu prédio  
 sito no lugar do Fogo, de muros freguesia. É de conceder  
 a l'ica, mantendo repesida ficando aliada pela casa  
 confinante. Comprimento do muro a face de estrada, setenta  
 metros e setenta centímetros. Altura máxima para este muro  
 um metro e trinta centímetros. Comprimento do muro freguesia  
 a face de estrada, noventa metros. Largura de estrada  
 cinco metros e setenta centímetros. Cútilo de António Tavares  
 de Aguiar, do lugar do Fogo, lerai, para no prazo de trinta  
 dias, reparar, colocar ornada, abrir janelas e mudar um  
 portal, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder  
 a l'ica repesida, coestruir um muro de vedação no seu aca-  
 plado em vinte e cinco metros e cinquenta e seis decímetros.  
 Abertura de duas janelas e a mudança do portal, sito  
 no seu prédio principal do mesmo. Cútilo de António  
 Luiz de Sá, do lugar do Fogo, Lucifães, para no prazo de  
 oito dias, coestruir um muro de vedação, no seu  
 prédio sito no mesmo lugar. Refido, mantendo o ab-  
 umento existente. Comprimento do muro. Cútilo de António  
 Pinto, do lugar de Tava de Baixo, Lucifães, para no prazo  
 de trinta dias, fazer duas placas e reboco e cair a um casa  
 de habitacao, sito no mesmo lugar. Refido, ficando a casa  
 retirada do cacumbu p'itico mais de vinte metros. Cútilo de  
 Agostinho de Costa, do lugar de Tava de Baixo, Lucifães, para  
 no prazo de oito dias, abrir um portal, no seu prédio  
 sito no mesmo lugar. Refido. Cútilo de Albano de Silva  
 Moreira, do lugar do Largo, Lucifães, para no prazo  
 de oito dias, coestruir um muro de vedação, no seu prédio

nito no mesmo lugar. Refido, tendo o comprimento de  
Trinta e um metros e meio e fração retirada da estrada ouge  
metros. Auto de Manoel da Lourenço Lourenço de Andrade, do  
lugar de Vila Nova, Lumbraes, para no prazo de cento e vinte  
dias, construir uma casa térrea, no seu prédio nito no  
mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, com o valor  
ocupando a superfície de quarenta e dois metros e dezagras  
decimetros, fração retirada da estrada mais de cinquenta  
metros. Auto de José de Hilos Tavares, do lugar de Bogavim, Fa-  
fós, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de  
habitação, no seu prédio nito no mesmo lugar. T' de conceder  
a licença, repende, fração a casa a construir retirada a  
dois metros de face de cada um dos prédios. Superfície ocupada  
Trinta metros e sessenta decimetros. Superfície de caminho, dois  
metros e meio. Auto de Manuel José de Oliveira, do lugar de Fasso,  
Fafós, para no prazo de vinte dias, construir uma casa térrea  
no seu prédio nito no mesmo lugar. Refido. Auto de Antunes  
Almeida de Oliveira, do lugar de Lombuambé, Fafós, para  
no prazo de vinte dias, abrir um portão, no seu prédio nito no  
mesmo lugar. T' de conceder a licença, repende, fração e portão  
a abrir dentro do seu propriedade. Auto de Antunes Moreira de Fafós,  
do lugar de Lombuambé, Fafós, para no prazo de trinta dias,  
construir uma grade de ferro, no seu prédio nito no mesmo  
lugar. Refido, tendo o comprimento de vinte e sete metros. Auto  
de Antunes Antunes Barbosa, do lugar de Lombuambé, Fafós, para  
ocupar o espaço público com uma tuba autotélica para condução  
de água com cento e vinte e duas metros de comprimento. T' de  
conceder a licença, em termos rependidos, devendo o tubo condutor  
das águas ficar instalado a profundidade mínima de noventa  
centímetros em terrenos dos caminhos públicos. O rependente fica  
obrigado a repor os parâmetros pretécos de levantar as fôrças  
do caminho público. Auto de Joaquim Manoel de Hilos, do lugar  
de Antunes, Lourenço, para no prazo de vinte dias, construir uma  
casa térrea, no seu prédio nito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, repende.



Ernesto Soares dos Reis

licença. O alinhamento pelo lado do caucinho pithro ficará em  
 linha recta. A sua largura será de seis metros. No comprimento deste  
 caucinho com o estado que se pede para a obra, ficará com a  
 largura de dez metros. A vedação que se pretenda efectuar é feita de  
 lado do lado, direita de seis metros e meio. Com-  
 primento de vedação, vado, cento e oito metros. Comprimento  
 de vedação em arame vinte e cinco metros. Altura das vede-  
 ras, seis metros e vinte centímetros. Cota de Antônio Vaz do Lote,  
 do lugar de Lins de Vila, Nogueira do Lins, para um prazo de cento  
 e oitenta dias, de reparar e reconstruir uma casa de habitação,  
 em seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença,  
 reparar, ficando a casa a construir situada a cerca de cinco de-  
 z metros do fim do caucinho pithro. Superfície ocupada em  
 dois parâmetros cento e cinco metros. Cota de Antônio Maria  
 Souto do Lote, do lugar do Fetal, Nogueira, para um prazo de trinta  
 dias, reparar e reconstruir um muro e reconstruir ou-  
 tro com sete metros de comprimento reconstruindo este parte e  
 alvarado em recto com o muro que se pede para o lado sul  
 dando ao caucinho a largura de três metros e meio. Com-  
 primento de muro sete metros. Altura, seis metros e meio.  
 Cota de Antônio Felício do Lote, do lugar do Lins, Nogueira do Lins,  
 para um prazo de oito dias, proceder a obras  
 de trabalho, em seu prédio sito no mesmo lugar. É de  
 Cota de Leoni Tavares, do lugar de Figueira, Nogueira do  
 Lins, para um prazo de noventa dias, construir uma casa  
 de habitação, em seu prédio sito no mesmo lugar. É de  
 conceder a licença, ficando situada a cerca de vinte  
 metros do estado caucinho. Superfície ocupada em dois  
 parâmetros cento e cinquenta e cinco metros e vinte decímetros.  
 Cota de Antônio José Lourenço Martins, do lugar de Grandais, Nogueira do Lins,  
 para um prazo de noventa dias, reconstruir uma  
 casa e adaptá-la a uma casa de habitação em seu prédio sito em  
 mesmo lugar. É de conceder a licença, reparar, não alterando

o alinhamento existente. Superfície ocupada, vinte e dois metros e meio. Largura de estrada, seis metros e trinta centímetros. Cessão de Manuel Simão de Carvalho, do lugar de Lamos, desta vila, para um prazo de noventa dias, rebocar e calar uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Resposta. Cessão de Manuel de Lota. Do lugar de Lideira, desta vila, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Leica, desta mesma vila. Pode ser concedida a licença de fazer reparedo. Estas obras ficam face do caminho que vai de Lideira para a Leica, e tem de ficar em toda a extensão da fachada principal com a largura de três metros e meio. Superfície ocupada cento e vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros. Cessão de José Luiz Faria de Hortalha, desta vila, para licença para colocar um letreiro na fachada do seu estabelecimento sito no povo Santo Lourenço. Resposta. Cessão de Fernando de Silva Campelo, desta vila, para colocar um letreiro no estabelecimento sito no lugar de Santo António. Resposta. Cessão de Álvaro Aguiar Marques, do lugar de Santo António, desta vila, para um prazo de trinta dias proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. Resposta. Cessão de Jacinto de Silva Pires, do lugar de Figueiredo, São Tiago de Ribeirão, para um prazo de trinta dias, calar e pintar e abrir dois portais no seu prédio sito no lugar de Colvírio, desta vila. Pode ser concedida a licença de fazer reparedo. Os serviços de trabalho ficam desmidos do caminho que segue a este lugar e segue para baixo do muro, quinze metros e setenta centímetros, os portais não abertos no mesmo muro. Cessão de Aluísio Dias de Carvalho, do fôto, representado por seu pai, Francisco Dias de Carvalho, residente em Vilas, desta vila, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalho e fazer um quarte de banco no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de fazer reparedo. Estas obras ficam desmidos do caminho que vai de Vilas para a Figueira, seis metros e meio. Superfície de quarte de banco, dois metros e cinquenta e seis decímetros. Cessão de Joaquim Sarreal, de Vilas, desta

vile para um prazo de quinze dias, coentear um curral no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de fazer repende. Este muro, dito este curral foi demido do caceminho que vai dequelle lugar e upo para onde, dez e setenta e sete centímetros. Superfície occupada dez e sete metros e noventa decímetros. Outro de Manuel Joaquim de Lote, do lugar de Alvelhe, onde, para um prazo de noventa dias, coentear uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de fazer repende. Este casa foi demido de estrada camarária, que vai para a Fonte Nova quatro metros e trinta e sete centímetros a contar de eixo. Superfície quinze metros e cinquenta e quatro decímetros. Outro de Alfredo Harpes Nunes, do lugar de Livio de Vila, onde, para um prazo de noventa dias, coentear uma varanda, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de fazer repende. Este varanda foi no alçado posterior do prédio de repende e dentro do piteo. Superfície dez e sete metros quadrados. Outro de Jaime Joaquim de Lote, do lugar de Mespilho, onde, para um prazo de noventa dias, coentear uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de fazer repende. Este casa foi demido do caceminho publico cinco metros e seis. Superfície occupada, cento e noventa e seis metros. Outro de Avelino de Silva Lopes do lugar de Vilariinho, Soluz, para um prazo de trinta dias, coentear um folheiro e uma casa, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de fazer repende. Estas obras foram demidas de via publico, cinco metros e seis. Superfície dez e sete metros e noventa e seis decímetros. Comprimento do muro, dois metros e noventa centímetros. Outro de Manuel Tavares de Silva, do lugar de Vilariinho, Soluz, para um prazo de trinta dias, coentear um muro de suporte no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de fazer repende. Este muro foi no centro de propriedade de repende. Comprimento de trinta e cinco metros. Outro de Manuel José de Silva, do lugar de Vilariinho, Soluz, para um prazo de oito dias, coentear uma varanda, ribes caceminho

publico, frente de seu prédio sito no mesmo lugar. É de depois ao se-  
queiro, com o condico seguinte: no seu percento e contencos at' meo  
cauendo. Altun quatro metros. Couto de Mano de Silva Leite, do lugar  
de Felleiro, Saluz, faz no prazo de vinte dias, coentem um ch-  
uini, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. Couto de Ma-  
nuel Soares Ribeiro, do lugar de Naperino de L. em, Saluz, faz  
no prazo de vinte dias, proceder a obra de tolhanc, no seu pri-  
do sito no mesmo lugar. Refido. Couto de Joao Marques de Azei-  
rol, do lugar de Vila Nova, Saluz, faz no prazo de quinze dias,  
coentem um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar.  
Refido, ocupando a superficie de quarenta metros quadrados. Couto  
de Antonio Tavares de Silva, do lugar de Lousa Azevedo, S. Indio,  
faz no prazo de vinte dias, reconstem um muro, no seu prédio  
sito no mesmo lugar. Toda se conceda a licenca, com o repe-  
tendo o muro o comprimento de seis metros, ficando retido  
do eixo de estrada um de doze metros. Couto de Antonio Pinto  
Guimaraes, do lugar de Ara, S. Indio, faz no prazo de no-  
ventidias concluir a contencos de um tolhanc com obras de  
tolhanc, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. Couto  
de Mano Marques de Leste, do lugar de Figueiroa de Baixo, S. Indio,  
do de Pracuente, faz no prazo de vinte dias, fazer um muro, no  
seu prédio sito no mesmo lugar. Toda se conceda a licenca,  
com o repe, ficando o muro no interior do prédio de repe-  
rento e com o comprimento de vinte e tres metros. Couto de  
Manuel Vidua, do lugar de Vid, São Martinho de Jandua, faz  
no prazo de noventa dias, proceder a obra de tolhanc e carpin-  
ta, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. Couto de  
Manuel da Silva de Leste, do lugar de Fave, São Martinho de Jandua,  
faz no prazo de vinte dias, coentem um barraco no seu prédio  
sito no mesmo lugar. Refido, ocupando a superficie de do-  
ze metros e vinte decímetros. Couto de Antonio Soares de  
Leste, do lugar de Lousa, São Roque, faz no prazo de noventa  
dias, concluir a contencos de seu prédio e coentem uma retrete,  
no seu propriedade sito no mesmo lugar. É de conceder a  
licenca, rependo ficando retido a retrete a um de dez metros

## Ernesto Soares dos Reis

do caminho publico. Superficie e sempre dos metros. Outro de José  
 Fellus de Almeida, do lugar de Bastiã, São Roque, para  
 um prazo de quinze dias, proceder e obra de trabalhar, no seu  
 prédio sito no mesmo lugar. Medida. Outro de Manoel Antônio  
 de Alva Aquino, do lugar de São João, São Roque, para um  
 prazo de noventa dias, construir um muro de vedação, no  
 seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder e licença  
 repellido, ficando o muro a construir, situado no interior  
 de sua propriedade. Comprimento paralelo e perpendicular. Ou-  
 tro de Antônio de Lota Jordão, do lugar de Lavade, São Roque,  
 para um prazo de trinta dias, construir um muro, no  
 seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder e licença  
 repellido, deixando o caminho, de lado norte com a largura de  
 cinco metros e de lado sul com cinco metros e qu-  
 arenta centímetros. Comprimento de vedação vinte metros. Al-  
 tura máxima, um metro e trinta centímetros. Outro de Anto-  
 nio Xávi, do lugar de Bastiã, São Roque, para um prazo de  
 quinze dias, construir um muro de vedação, vedado com es-  
 cadas e calce e no prédio sito no mesmo lugar. É de  
 conceder e licença um terreno repellido, sendo e ficando retido  
 o caminho publico e perpendicular a este. Comprimento,  
 quatro metros. Outro de Alvaro Lollie Terres, do lugar  
 de Outuro, São Tiago de Itaipu. Ul, para um prazo de oito dias, pro-  
 ceder e calce e pintura de casa que habita, no mesmo lugar.  
 Medida. Outro de Almeida Soares Lollie, do lugar de Leste,  
 São Tiago de Itaipu. Ul, para um prazo de trinta dias, construir um  
 muro e um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo  
 lugar. Poder ser concedida e licença, como se trata, tendo o muro  
 a superfície de seis metros e o paralelo de cinco metros e o muro o  
 comprimento de vinte e cinco metros, ficando o caminho do  
 mercado com a largura de três metros e setenta centímetros e o  
 do frontão com três metros e quarenta centímetros. Outro de  
 João Gomes de Leste, do lugar de Outuro, São Tiago de Itaipu, Ul,  
 para um prazo de oito dias, construir um muro, no seu prédio  
 sito no mesmo lugar. Poder ser concedida e licença, como se trata,



Questões levantadas nos Paes

para no seu prédio e no mesmo lugar. Todde se concedida a licença de fazer repende, não se publicando nascentes nem fontes publicas. O povo foi demandado de estudo camarário por reme apile lugar trez metros e meio. Cito de Manoel Ferreira de Silva, do lugar de Azevedo, Ill, para no prazo de quinze dias, reconstruir um muro de vedação e collocar arame farpado sobre o mesmo, no seu prédio e no mesmo lugar. Todde se concedida a licença e com repende. Este muro fica a face do caminho que reme apile lugar e repende para Modasil, o arame tem de ficar a altura de dois metros, o caminho tem de ficar com a largura de seis metros e vinte centímetros. Locupimento de muro, cimento e dois metros e repende centímetros. O represente foi rejeito e decidio o voto quando foram - estudo para o de Azevedo para Modasil, reme sobre qualquer indenizacão. Cito de Antonio de Silva Oliveira Junior, do lugar de Sobral, Ill, para no prazo de quinze dias, abrir um povo no seu prédio e no mesmo lugar. Todde se concedida a licença de fazer repende. Este povo foi demandado de caminho publico um metro e meio, o caminho tem a largura de tres metros e dez centímetros, o represente foi com o obsequio de alugar. O povo como ali foram propoz estudo, reme sobre qualquer indenizacão. Cito de João Modicun Volante, do lugar de Adai, Ill para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu prédio e no mesmo lugar. Todde se concedida a licença de fazer repende. Este muro fica no interior do prédio de repende e perpendicular a estrada velha que vai para o Santo Amaro. Locupimento cimento e dois metros e vinte centímetros. Cito de Avelino Tavares, do lugar de Tronival, Ill, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu prédio e no mesmo lugar. Todde se concedida a licença de fazer repende. Este muro fica a face do caminho que vai do Tronival para a Estrada de Ill, o represente tem de deixar ficar o caminho com tres metros e meio. Locupimento de muro e vinte e oito metros e

semente centímetros. Pelo Senhor Excmo. foi dito que usando da  
faculdade que lhe coube o antiportenta e oito do Sr. João Admuni-  
trativo, autorizou que se efectuasse os pagamentos constantes da  
ocôrrencia anterior, antes desta reaprovada pelo que subscrito a sua  
revolucão e ratificacão do Sr. Excmo. A Câmara ratificou. Foram  
autorizados os seguintes pagamentos: novecentos e oitenta e um  
realdos e dez centavos a Augusto de Souza, desta vila, por ser-  
viço de recolheria prestado na reparacão da rede electrica da  
vila; cento e sessenta e dois realdos a Xisto Ferreira do Santos,  
de São Martinho do paudo, por serviço de recolheria prestado na  
reparacão da escola de Callegro em Callegro; setecentos e  
dez realdos e cinquenta centavos a Augusto Ferreira do Leste, desta  
vila, por serviço de recolheria prestado na reparacão das escolas  
de Simão de Albuquerque e Travanca; cento e nove realdos e vinte  
centavos a António Lopes do António Nunes Lopes, de São  
Miguel, por serviço prestado na reparacão de ferramentas para  
os serviços de obras; mil e sessenta e oito realdos e qua-  
renta centavos a António de Sousa, desta vila, por serviço prestado  
na reparacão da rede electrica de São Miguel e Simão de Al-  
buquerque; três mil e trezentos e noventa e cinco realdos e trinta cen-  
tavos ao mesmo, por serviço prestado nas obras de beneficia-  
cões do mactadouro municipal; cento e cinco realdos a An-  
tonio de Leste Almeida, desta vila, por fornecimento de uma  
pedra marmore para uma fonte em Idung; quatrocentos  
e vinte realdos a António Tavares de Oliveira de Anil, por  
fornecimento de varruras para os serviços de limpeza; dois  
mil e sessenta e dez realdos a Almeida e Freitas, l.º de  
Vale de Calabre, por serviço prestado como ajudado em  
reparacão de estradas e caminhos de camello; mil e cento  
e dez realdos a Leopoldo de Sousa Almeida, de  
Sisbro, pelo reguo do pessoal dos serviços de obras contra  
accidentes de trabalho; trezentos e trinta e seis realdos e oitenta  
centavos ao mesmo, pelo reguo do pessoal dos serviços de lim-  
peza contra accidentes de trabalho; duzentos e cinquenta e um  
realdos e sessenta centavos ao mesmo, pelo reguo do pessoal



Questões levantadas nos dias

das reuniões de electricidade contra acidentes de trabalho; recil e  
 circulate excoho a Argento do trazo, desta vila, por reunião de  
 recolhendo, prestada em beneficio do estabelecimento municipal;  
 cento e setenta e sete - Antonio B. Fontes, do Soto, pelo repe-  
 licão de utermitas de kartaric; Presente um representante de Vas-  
 co do Oliveira Filho, do lugar de Simão, Sindico, que tendo referido  
 a Direcção geral dos Transportes Terrestres licença de aluguer para um  
 caminho, referi a licença certidão de remessa de licença, sobre  
 a conveniencia de concessão de referida licença de aluguer. A li-  
 cencia foi de parecer favoravel a pretensão do requerente, isto é,  
 que há necessidade no lugar e freguesia apontada, um caminho  
 de aluguer, em vista de ali não existir qualquer outro viavel  
 no terreno. Presente um officio da Direcção dos Serviços de Melho-  
 ramentos Urbanos que em cumprimento do despacho do Exce-  
 lentissimo Director geral, relativa a parecer desta Câmara Municipal,  
 relativa a localizações propostas pelo Habitante por incluir uma zona  
 de expansão que desde já a Junta de Locustações para o Terreno  
 Técnico e Secundario, com o nome de **Arquivo Municipal** **Oliveira de Azeméis**  
 de realçar a vantagem de se **Oliveira de Azeméis** não terem neces-  
 sario a escola com tambem os terrenos contíguos que presen-  
 tem a realzação de uma edificação urbanizada. A Câmara  
 ficou inteirada e foi de parecer favoravel. Presente um officio da  
 Direcção geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, informando que  
 podera ser superiormente o problema do estore, com vista a  
 montagem por parte do vertice do Glauco dos Centavos e por  
 a vertice destinada as ararias apontadas pelo professor de  
 Contabilidade e de cento e setenta e sete. A Câmara debite-  
 ramos collocar os estores. Presente um officio da Direcção de Ab-  
 talizações de Aviro, com a transcrição de circular numero um  
 do Repartimento de lotação de abtalizações, do seguinte teor: Cumprido  
 o superior Voto buelem de pe o Exceletissimo Director geral por  
 despacho de dez de junho de mil novecentos e quarenta e sete, de  
 Termino e conveniencia de se chamar a ordem das licenças  
 Municipais para a montagem de os estores de urbanizações, remem-  
 brando da a operação publica. Tal como estabelece o paragrafo



Ernesto Lucas dos Reis

lixars um pretado coentur um edificio novo d/ A lixar  
 se despi remodelar o edificio existente. e/ O custo aproximado  
 dem remodelacao seis de trezenta mil escudos. f/ A lixar  
 um pretado ampliar o edificio existente. Foram autorizadas  
 mais o seguintes pagamentos: dezasseis mil oitocentos e noventa e tres  
 escudos a Jaimo de Loto, Licença de Loto, por fornecimento de ma-  
 terial electrico; quinhentos escudos ao Administrador do jornal "O Co-  
 micio" de Luanda, como participacao de um livro especial dedicado  
 a Metrópole; mil e oitenta e quatro escudos e cinquenta centavos a Rufino  
 Loto de Medicina de Luanda, por uniao de trabalho prestado na re-  
 paracao de enxada de Medicina de Luanda; mil quatrocentos e vinte escudos  
 e vinte centavos a Direcção geral dos Servicos electricos de Luanda, por  
 taxas de exploracao electrica referidas ao mes de Janeiro de anno  
 corrente; noventa e cinco escudos e vinte centavos a  
 Lourenço, Telegrafos e Telefones desta vila, por chamadas telefonicas ef-  
 fectadas no mes de Fevereiro de anno corrente; noventa e dez es-  
 cudos a Antonio Joze Monteiro, desta vila, pelo rendo do edificio onde  
 se encontram instalados os arquivos federaes. Quanto a uma relacao  
 modelo seis de pagamento em folhas com o conhecimento  
 numero sete mil cento e vinte e cinco, de imposto de prestacao  
 de trabalho de anno de mil novecentos e cinquenta e seis, no  
 valor de vinte escudos, tendo sido fulgado em folhas o respecti-  
 vo processo pelo comissario em accordo de tres de corrente.  
 A lixars depois de examinar o processo e relacao refe-  
 rido concordou com o despacho escandor, envolvendo por  
 unanimidade, conservar a pille accorda e autorizar a  
 accumulacao do referido documento e bem assim, do referido  
 imposto de do mesmo anno, o conhecimento numero mil  
 duzentos e noventa e quatro de retenta e sete escudos e o conhe-  
 cimento numero mil cento e noventa e tres mil duzen-  
 tos e vinte e nove, seis mil e setenta e cinco e seis mil  
 e noventa e tres respectivamente no valor de vinte escudos  
 cada um. Presente um officio de Direcção de Habitaçoes do  
 Distrito de Aveiro, relativo a obra de "conservacao do Caminho  
 Municipal de Fane de Luro a Fane de Quixo, primeira fase,

informando de que por despacho de seu de Mare de esse comend  
foi autorizado o pedido relativamente a execucao de obra em ref-  
rencia por Administracao Directa. Interposto pelo Senhor Presidente foi  
presente a licitacao repetida opo de execucao do tempo de habilitacao: Excellentissimo  
Senhor Presidente do Livro Municipal de Oliveira de Azuéis. Sem acatamento a Vossa  
Excelencia presente os expostos recommendados pelo Ministerio das Obras Publi-  
cas ao Ministerio das Financas para obras de abastecimento de agua e de rido de  
esgoto para mil novecentos e cinquenta e oito, fiquem de mil e quinhentos con-  
tos para em Excellentissimo Livro, correspondendo mil e quinhentos contos  
a obra de abastecimento de agua e esse mil e trezentos e cinquenta, courem pro  
Vossa Excelencia seu pedido de tempo, redija ao Senhor Chef de Gabinete  
do Ministerio das Financas, pedindo directamente autorizacao para con-  
tractar, de contractos na caixa geral de depositos, credito e Servidao  
o referido emprestimo. Aplicados devidamente esta communicacao  
resolver a licitacao por proposta do Senhor Presidente, dirigindo ao Sen-  
hor Chef de Gabinete do Ministerio das Financas, pedindo autori-  
zacao para contractar na caixa geral de depositos, credito e Servi-  
diao um emprestimo de mil e quinhentos contos para abas-  
tecimento de agua e rido de Oliveira de Azuéis. Foi presente  
uma proposta apresentada pelo contractor civil, Abel da  
Silva de 211, em que se propoe contractar um muro de  
reputo no exterior do quartel e seis metros e seiscentos e  
dois centimetros pela quantia de dois mil e quinhentos e ses-  
senta e quatro e oitenta e dez centavos, situad frente do estro de  
que sepe de Vila Nova no lugar do Trancal em seu Tempo de Pila-  
211 e dentro dos condicoes apresentadas pelo Engenheiro Municipal.  
Além disso em face da urgencia de referida obra e estando pre-  
sente a sua proposta e verificando na vantagem o custo  
da obra, resolver o judicial ao referido emprestimo e pela  
quantia indicada. Não havendo mais nada a tratar o Senhor  
Presidente encerra a sessao de qual se lavrou a presente acta, que  
vai ser arquivada depois de lida por mim, Francisco Estacio  
João de Castro dos Reis que a subscriverei humido trans m. quin